

## Edital 01/2015 – Dbot/SCB – Concurso de Logomarca do Departamento de Botânica da UFPR

A Chefia do Departamento de Botânica da UFPR, torna público o presente edital referente a realização do Concurso de Logomarca do **Departamento de Botânica da UFPR**, mediante as seguintes normas:

### 1. Do Objetivo

1.1. O objetivo do concurso é selecionar a melhor proposta de logomarca que será utilizada como suporte para criação da identidade visual da Home Page do Departamento de Botânica da UFPR;

1.2. A proposta de logomarca deverá considerar os aspectos inerentes às atividades desenvolvidas pelo Departamento de Botânica da UFPR. A logomarca deve ser a mais abrangente possível.

### 2. Da Participação

2.1. Qualquer pessoa física, juridicamente capaz, independente de qualquer condição, poderá participar, incluindo, docentes, discentes, técnicos e público externo.

2.2. É vedada a participação dos integrantes da Chefia e Vice-chefia do Departamento, bem como de todos os integrantes da Comissão de elaboração da Home Page do Departamento de Botânica, assim como, seus parentes de primeiro e segundo grau.

2.3. A participação deve ser individual, sendo vedada qualquer forma de coautoria.

2.4. Cada participante poderá submeter somente 01 (uma) proposta.

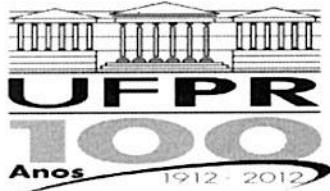
### 3. Da Inscrição e Entrega do Trabalho

3.1. As inscrições serão gratuitas, no período de 10 de dezembro de 2015 a 04 de março de 2016, e deverão ser feitas exclusivamente através do endereço eletrônico: [logomarca.botanica.ufpr@gmail.com](mailto:logomarca.botanica.ufpr@gmail.com).

3.2. O envio correspondente à inscrição constitui prova de aceitação, pelo candidato, de todas as condições do concurso, nos termos deste Edital.

3.3. Não será aceita inscrição fora do prazo ou por qualquer outro meio que não previsto neste Edital.

### 4. Da apresentação



4.1. O Projeto será composto dos seguintes itens, todos enviados em uma única mensagem eletrônica:

- Logomarca em formato de imagem não editável (em formato TIFF, com no mínimo 600dpi de resolução).
- Logomarca em formato editável.
- Memorial, entre 10 e 20 linhas, justificando a proposta apresentada e, principalmente, respondendo a seguinte questão: Porque essa logomarca representa o Departamento de Botânica da UFPR?
- Ficha de inscrição, conforme Anexo I, assinada e escaneada.
- Termo de responsabilidade, conforme Anexo II, assinado e escaneado.

4.2. Poderão participar trabalhos originais e inéditos atendendo o disposto no item 4.1.

4.3. A logomarca deverá conter qualidades técnicas, estéticas e comunicacionais que permitam reduções, ampliações e reproduções, sob qualquer meio disponível, sem prejuízo de sua inteligibilidade e significabilidade, assim como fazer uso racional de cores, degradês, sombras e quaisquer outros efeitos.

4.4. Os trabalhos não poderão exibir marcas, nomes, pseudônimos, assinatura, ou quaisquer indicações que possam identificar autoria, sob pena de desclassificação sumária.

4.4. Não serão aceitos trabalhos fora dos critérios estipulados neste edital, não cabendo qualquer recurso de seu autor.

4.6. Os participantes são responsáveis pela originalidade do trabalho. A Organização do concurso não se responsabiliza por qualquer semelhança com outros trabalhos já existentes.

4.7. O memorial descritivo deve conter um texto de no máximo 20 (vinte) linhas justificando e defendendo a LOGOMARCA como representativa das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Botânica da UFPR, servindo este também para análise da mesma.

## 5. Das Comissões

5.1 O concurso será organizado e coordenado pela Comissão Organizadora, composta pelos integrantes da Comissão para elaboração da Home Page do Departamento de Botânica: Bruno Francisco Sant'Anna dos Santos – Docente; Jislaine Figueira Coradél Coltro – Técnica e Carlos Augusto Vidigal Fraga Junior – Pós-Graduando.

f.

5.2. A Comissão Julgadora será composta pelos docentes e servidores técnico-administrativos do Departamento de Botânica da UFPR, além dos representantes dos discentes do Programa de Pós-Graduação em Botânica da UFPR. As propostas submetidas serão enviadas, em arquivo PDF, para que todos da Comissão Julgadora façam a análise e que emitam, dentro do prazo máximo de 5 dias úteis, seu voto. A ausência de resposta será contabilizada como abstenção. A logomarca vencedora será aquela que obter a maioria dos votos.

## 6. Do Julgamento

6.1. Para julgamento dos trabalhos serão considerados os seguintes critérios:

- Criatividade e Originalidade (desvinculação de outras marcas existentes)
- Comunicabilidade e aderência às atividades do Departamento
- Análise da justificativa do memorial descritivo da logomarca.

6.2. O voto de cada participante da Comissão Julgadora terá o mesmo peso.

6.3. Os resultados apresentados pela Comissão Julgadora têm caráter final e inapelável, independente da instância, portanto, não cabendo recurso por parte dos candidatos.

6.4. A comissão julgadora reserva-se o direito de não indicar vencedor caso considere que os trabalhos não atendem aos requisitos técnicos, estéticos ou conceituais pretendidos ou estejam em desacordo com este edital.

6.5. Após a divulgação do resultado, a logomarca vencedora será submetida a análise no site do Instituto de Nacional de Propriedade Intelectual – INPI, para verificação do seu ineditismo. O candidato vencedor só será premiado se o ineditismo da logomarca criada for confirmado a partir da consulta ao site do INPI.

## 7. Da divulgação do resultado e premiação

7.1. O RESULTADO será divulgado, no dia 22 de março de 2016, ao vencedor, por e-mail, e no mural do Departamento de Botânica da UFPR.

7.2. O PRÊMIO, ao 1º colocado, será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) em espécie, além de certificado (declaração de 1º colocado no concurso de logomarca do Departamento de Botânica da UFPR).

7.3. O PRÊMIO será entregue em solenidade, local e data a serem definidos pela comissão organizadora do concurso e divulgados no mural do Departamento de Botânica da UFPR .

6.

7.4. O vencedor assinará um termo de cessão de direitos, conforme Anexo III.

### **8. Das Considerações Finais**

8.1. O não cumprimento de quaisquer das exigências regulamentares implicará na desclassificação do trabalho.

8.2. O autor do trabalho selecionado concorda em realizar a cessão de seus direitos sobre a proposta de logomarca encaminhada de acordo com o disposto no Art. 111 da Lei 8666/93.8.2.

8.3. A logomarca escolhida poderá ser utilizada livre e amplamente pelo Departamento de Botânica da UFPR, que a partir do anúncio do vencedor passará a ser a única proprietária dela. Para isso, o autor do trabalho vencedor deverá cedê-la através de documento oficial, para uso irrestrito e com o direito de adotá-la, explorá-la, adaptá-la e utilizá-la de todas as formas que assim necessitar ou desejar.

8.4. A premiação será realizada após a verificação, no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual – INPI, de que a logomarca criada é inédita.

8.5. Todas as propostas serão arquivadas no Departamento de Botânica e não serão devolvidas. Os trabalhos não aprovados não serão utilizados.

8.6. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Organização do Concurso.

8.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba/PR para quaisquer demandas judiciais decorrentes deste concurso.

Curitiba, 10/12/2015



Bruno F. Sant'Anna dos Santos  
Professor Adjunto UFPR  
Mat.: 204240

Bruno Francisco Sant'Anna dos Santos

Presidente da Comissão Julgadora